RECEBIDO
Em 29/04/15 Hora 16:30

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2015
DATA: 23/04/2015.

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 053/02, no tocante à carga horária de profissionais do Quadro de Pessoal de provimento efetivo, e dá outras providências.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica alterada a carga horária dos profissionais do Quadro de Pessoal de provimento efetivo, abaixo discriminados, constantes da Lei Municipal nº 053/02:

CARGO	Carga Horária Atual	Carga Horária Semanal alterada para	Estrutura de Cargos
ENFERMEIRO	30 HORAS	40 HORAS	GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR – GSU

Parágrafo único – Os vencimentos dos profissionais relacionados no *caput* deste artigo serão reajustados proporcionalmente ao aumento de carga horária ali disposto.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Anderson Cristiano de Araújo
Secretário Municipal de Saúde

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/15

Exposição de Motivos

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a essa Colenda Casa Projeto de Lei Complementar que tem por escopo promover a alteração da Carga Horária dos Enfermeiros da Rede Municipal de trinta para quarenta horas mensais.

Considerando os Princípios Constitucionais que regem as contratações no âmbito da Administração Pública, notadamente o disposto no art. 37 caput, I e II, da Constituição Federal e demais cominações de Direito, bem como a demanda populacional hoje existente no município, o Executivo Municipal propõe esta alteração de Lei Complementar visando à adequação necessária e modernização do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal para melhoria do atendimento aos munícipes e com o propósito de contribuir para a transparência e o controle social e de estimular a eficiência e a qualidade da prestação dos serviços básicos, em conformidade com as normas legais vigentes.

Esta Administração acredita que, aperfeiçoar a gestão pública e administrativa e ampliar a cobertura de atendimento aos serviços básicos devidos à população, é ainda a face mais moderna para a prestação de serviços públicos no município, tendo em vista a situação atual da regulação e das competências dos diversos serviços, garantindo o direito à qualidade de vida dos usuários e o respeito às instituições legalmente constituídas.

Ademais, o aumento da jornada na forma proposta trará significativa economia ao erário municipal, haja vista que estes profissionais já exercem a jornada integral de quarenta horas, sob o regime de jornada extraordinária, o que, por obvio, acarreta a adição de percentuais pelo seu exercício.

Contando que este também seja o entendimento de Vossas Excelências, esperamos a aprovação unânime deste importante Projeto de Lei.

Atenciosamente

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

IMPACTO FINANCEIRO ENFERMEIROS - ABRIL/2015

CARGA HORÁRIA DE 6 HORAS

FUNCIONÁRIO	SAL. BASE	INSL. 25%	A.D.T	AD.ENF	AUX. ALIM.	1/3 Férias	23,18% Enc.	TOTAL SEM HE	HORA EXTRA	TOTAL COM HE
ANDREA DA SILVA MAGALHÃES AZEVEDO CHAVES	2.165,55	541,39	43,31	420,49	380,00	1.056,91	734,98	5.342,63	1.267,96	6.610,59
CARLOS CESAS CUSTODIO	2.165,55	541,39	43,31	420,49	380,00	1.056,91	734,98	5.342,63	1.267,96	6.610,59
CLAUDIANE DE ANDRADE	2.437,34	609,34	219,36	420,49	380,00	1.228,84	854,54	6.149,91	1.474,61	7.624,52
ELAINE ALVES PEREIRA	2.165,55	541,39	21,66	420,49	380,00	1.049,70	729,96	5.308,75	1.259,63	6.568,38
ELIZABETH OLIVEIRA DE AMORIM	2.165,55	541,39	43,31	420,49	380,00	1.056,91	734,98	5.342,63	1.267,96	6.610,59
FAGNER DA COSTA	2.437,34	609,34	219,36	420,49	380,00	1.228,84	854,54	6.149,90	1.474,61	7.624,51
GEANCARLA CAVERSAN SANDONA	2.102,43	525,61	0,00	420,49	380,00	1.016,18	706,65	5.151,36	1.219,41	6.370,77
GIOVANA PRISCILA MANDELLO RODRIGUES	2.165,55	541,39	43,31	420,49	380,00	1.056,91	734,98	5.342,63	1.267,96	6.610,59
MONICA DA SILVA ANELLI	2.102,43	525,61	0,00	420,49	380,00	1.016,18	706,65	5.151,36	1.219,41	6.370,77
PRISCILA ANDRETTA MOLIN	2.102,43	525,61	0,00	420,49	380,00	1.016,18	706,65	5.151,35	1.219,41	6.370,76
ROBERTA DE SOUZA RODRIGUES	2.102,43	525,61	0,00	420,49	380,00	1.016,18	706,65	5.151,35	1.219,41	6.370,76
VALERIA TONDINELLI	3.087,57	771,89	648,39	420,49	380,00	1.642,78	1.142,39	8.093,51	1.971,33	10.064,84
TOTAL GERAL DO MÊS								**67.678,00**	**16.129,66**	**83.807,66**

OBS:- Cálculo efetuado sobre os valores de Abril de 2015.
Não foi computado valores de horas extras...

As horas extras foram computadas após o primeiro estudo.

Cálculo da Hora Extra:
Sal. Base + Insalubridade + Ad. por Tempo de serviço + Ad. enfermeira ÷ 150 horas (mensal) X 50% + 40 horas extras (duas diárias equivalem a 40 horas mensais)

IMPACTO FINANCEIRO ENFERMEIROS - ABRIL/2015

CARGA HORÁRIA DE 6 HORAS

FUNCIONÁRIO	SAL. BASE	INSL. 25%	A.D.T	AD.ENF	AUX. ALIM.	1/3 Férias	23,18% Enc.	TOTAL SEM HE	HORA EXTRA	TOTAL COM HE
ANDREA DA SILVA MAGALHÃES AZEVEDO CHAVES	2.165,55	541,39	43,31	420,49	380,00	1.056,91	734,98	5.342,63	1.267,96	6.610,59
CARLOS CESAS CUSTODIO	2.165,55	541,39	43,31	420,49	380,00	1.056,91	734,98	5.342,63	1.267,96	6.610,59
CLAUDIANE DE ANDRADE	2.437,34	609,34	219,36	420,49	380,00	1.228,84	854,54	6.149,91	1.474,61	7.624,52
ELAINE ALVES PEREIRA	2.165,55	541,39	21,66	420,49	380,00	1.049,70	729,96	5.308,75	1.259,63	6.568,38
ELIZABETH OLIVEIRA DE AMORIM	2.165,55	541,39	43,31	420,49	380,00	1.056,91	734,98	5.342,63	1.267,96	6.610,59
FAGNER DA COSTA	2.437,34	609,34	219,36	420,49	380,00	1.228,84	854,54	6.149,90	1.474,61	7.624,51
GEANCARLA CAVERSAN SANDONA	2.102,43	525,61	0,00	420,49	380,00	1.016,18	706,65	5.151,36	1.219,41	6.370,77
GIOVANA PRISCILA MANDELLO RODRIGUES	2.165,55	541,39	43,31	420,49	380,00	1.056,91	734,98	5.342,63	1.267,96	6.610,59
MONICA DA SILVA ANELLI	2.102,43	525,61	0,00	420,49	380,00	1.016,18	706,65	5.151,36	1.219,41	6.370,77
PRISCILA ANDRETTA MOLIN	2.102,43	525,61	0,00	420,49	380,00	1.016,18	706,65	5.151,35	1.219,41	6.370,76
ROBERTA DE SOUZA RODRIGUES	2.102,43	525,61	0,00	420,49	380,00	1.016,18	706,65	5.151,35	1.219,41	6.370,76
VALERIA TONDINELLI	3.087,57	771,89	648,39	420,49	380,00	1.642,78	1.142,39	8.093,51	1.971,33	10.064,84
TOTAL GERAL DO MÊS								**67.678,00**	**16.129,66**	**83.807,66**

OBS:- Cálculo efetuado sobre os valores de Abril de 2015.
Não foi computado valores de horas extras...

As horas extras foram computadas após o primeiro estudo.

Cálculo da Hora Extra:
Sal. Base + Insalubridade + Ad. por Tempo de serviço + Ad. enfermeira ÷ 150 horas (mensal) X 50% + 40 horas extras (duas diárias equivalem a 40 horas mensais)

CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS

FUNCIONÁRIO	SAL. BASE	INSL. 25%	A.D.T	AD.ENF	AUX. ALIM.	1/3 Férias	23,18% Enc.	TOTAL
ANDREA DA SILVA MAGALHÃES AZEVEDO CHAVES	2.887,40	721,85	43,31	420,49	380,00	1.357,68	944,13	6.754,87
CARLOS CESAS CUSTODIO	2.887,40	721,85	43,31	420,49	380,00	1.357,68	944,13	6.754,87
CLAUDIANE DE ANDRADE	3.249,78	812,44	219,36	420,49	380,00	1.567,36	1.089,94	7.739,37
ELAINE ALVES PEREIRA	2.887,40	721,40	21,66	420,49	380,00	1.350,32	939,01	6.720,28
ELIZABETH OLIVEIRA DE AMORIM	2.887,40	721,85	43,31	420,49	380,00	1.357,68	944,13	6.754,87
FAGNER DA COSTA	3.249,78	812,45	219,36	420,49	380,00	1.567,36	1.089,94	7.739,37
GEANCARLA CAVERSAN SANDONA	2.803,24	700,81	0,00	420,49	380,00	1.308,18	909,71	6.522,43
GIOVANA PRISCILA MANDELLO RODRIGUES	2.887,40	721,85	43,31	420,49	380,00	1.357,68	944,13	6.754,87
MONICA DA SILVA ANELLI	2.803,24	700,81	0,00	420,49	380,00	1.308,18	909,71	6.522,43
PRISCILA ANDRETTA MOLIN	2.803,24	700,81	0,00	420,49	380,00	1.308,18	909,71	6.522,43
ROBERTA DE SOUZA RODRIGUES	2.803,24	700,81	0,00	420,49	380,00	1.308,18	909,71	6.522,43
VALERIA TONDINELLI	4.116,76	1029,19	648,39	420,49	380,00	2.071,61	1.440,60	10.107,04
TOTAL GERAL DO MÊS								**85.415,23**

OBS: Para o reajuste proporcional ao aumento da carga horário, foi utilizado a REGRA DE TRÊS SIMPLES

$$\frac{\text{SALÁRIO BASE X 8h}}{\text{6h}}$$